



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 650/2007

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Altera Lei nº 638/2007 de 21 de junho de 2.007

Art. 1º - O artigo 2º, inciso I da Lei nº 638/2007, de 21 de junho de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho a que se refere o art.1º é constituído por 10(dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes; (...)”.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 13 de dezembro de 2007.


José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	_____
DATA	17/02/12/07
Nº	1473
EDIÇÃO SEMANAL	